CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62/2021

Concede o título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Mário Luís Frias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade do Salvador ao Sr. Mário Luís Frias.

Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal de Salvador Fica autorizada a providenciar a entrega da Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Salvador, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O Título de "Cidadão Soteropolitano" é uma das mais altas honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Salvador e representa o reconhecimento da cidade aos trabalhos prestados em prol da cidade e da coletividade.

Mário Luís Frias, atual Secretário Especial de Cultura, não é só digno de tal honraria, como é merecedor desta deferência pelos excelentes serviços prestados e pelo o trabalho primoroso a frente de sua pasta, com relevantes serviços prestados ao Brasil e a cidade de Salvador.

A frente de sua pasta Mário Luís Frias envidou esforços para o incentivo a cultura na cidade do Salvador, através de investimentos nos mais diversos setores culturais.

A atuação do Secretário Espacial de Cultura do Governo Federal é exemplar, digna de um verdadeiro home público, com condução pautada sempre em valores éticos e morais, primando pela eficiência e probidade na gestão da coisa pública.

A preservação dos verdadeiros símbolos e valores culturais de nossa pátria tem sido uma marca da gestão do Secretário Especial Mário Frias, o que por si só já o torna merecedor da presente honraria.

Contudo sua atuação não se limita a preservação de símbolos e valores, sua condução da Secretaria Especial de Cultura tem tornado eficiente e transparente o gasto público moralizando a gestão pública, através de mecanismos eficientes de publicidade e auditoria de gastos.

Ante o exposto, solicito o apoio dos demais edis para a aprovação da presente honraria.

Salvador, 04 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE ALELUIA